

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**UTILIZAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR OPEN
DA SEDE NOVA YORK PARA EVENTOS SOCIAIS**

DATA: 11/03/2019

Código RD 05/19

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Alterar parte do regramento que trata do uso do Restaurante da Sede Nova York (BAR OPEN) para eventos sociais visando atender novas demandas dos Associados.

Da Locação do BAR OPEN para eventos

O BAR OPEN é de exclusivo uso associativo, podendo ser utilizado somente para realização de eventos de caráter privativo social do Associado.

1. Não será permitida a locação do espaço para a realização dos seguintes eventos:

- aniversários infantis;
- eventos de cunho profissional, político e religioso.

2. O Associado do Clube poderá convidar **até 30 (trinta) pessoas**, associadas ou não, para uso do BAR OPEN, mediante: (a) prévia verificação junto à Central de Eventos (CE) de que o local não está reservado para realização de outro evento e, (b) prévia combinação com o Economato.

2.1 Nesse caso não haverá necessidade de pagamento de reserva do BAR OPEN.

3. O usuário fica ciente de que:

3.1 a reserva do Bar Open para evento acima de 31 (trinta e uma) pessoas, associadas ou não, deverá ser feita diretamente na CE, à Rua Marquês do Herval, 280 OU mediante preenchimento de "TERMO DE INTERESSE DE RESERVA" (ANEXO I), diretamente no Economato do BAR OPEN, ficando este responsável pelo contato com a CE a fim de verificar a disponibilidade do local;

3.2 não será permitida a locação e utilização da Varanda;

3.3 o BAR OPEN não ficará de uso exclusivo do Associado usuário e de seus convidados durante a realização de evento;

3.4 preserva-se sempre um número de mesas para os Associados;

3.5 tanto para uso do espaço sem locação, de acordo com o item 2, tanto quanto para locação, conforme o item 3.1, o Associado usuário deverá entregar relação de nomes dos convidados não associados na portaria da Sede Nova York ou na CE até 02 (dois) dias antes do evento. A ALJ se reserva ao direito de não autorizar o acesso de convidado não associado, cujo nome não conste na referida lista;

3.6 o espaço está disponível para locação as sextas-feiras, sábados e domingos, à noite, respeitado o horário de encerramento constante no item 3.9;

3.7 o estacionamento da Sede Nova York é de uso exclusivo dos Associados da ALJ. Em eventos contratados e pagos antecipadamente na CE, de acordo com a tabela de eventos, fica estabelecido que:

- o Associado usuário poderá requisitar até 10 (dez) vagas sujeitas a disponibilidade no momento do evento, com pagamento antecipado na CE, conforme valor de tabela. Caso não haja disponibilidade para todas as vagas pagas será feita a devolução destas, através de depósito bancário na conta do Associado em até 10 (dez) dias úteis após o evento;

3.8 não será permitida a utilização de vagas por não associados em nenhuma outra ocasião;

3.9 é obrigatório que o encerramento do evento ocorra até as 2h (duas horas) da manhã.

3.10 a preferência de utilização será dos eventos promovidos pela ALJ e constantes no calendário



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

UTILIZAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR OPEN
DA SEDE NOVA YORK PARA EVENTOS SOCIAIS

DATA: 11/03/2019

Código RD 05/19

Página 2

anual do Clube;

3.11 o local comporta, no máximo, 90 (noventa) pessoas em jantar e até 110 (cem) pessoas em coquetel;

3.12 não será cobrada taxa de Locação do espaço. Será cobrada, taxa única denominada "TAXA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA", com o objetivo de ressarcimento de despesas de manutenção, luz, água, ar condicionado, materiais de limpeza, materiais de higiene e de pessoal, cujo valor consta em tabela disponível na CE;

3.13 o valor da taxa referida no item 3.12 poderá ser debitado na matrícula do Associado ou pago na CE com até 02 (dois) dias de antecedência ao evento. O débito na matrícula do associado poderá ser realizado na Sede Nova York desde que haja contato prévio com a CE a fim de verificar se houve reserva do espaço;

3.14 o mobiliário do local não poderá ser removido. Em caso de danos materiais nos mesmos, a ALJ se reserva ao direito de efetuar levantamento e consertos necessários, cujo ônus será exclusivamente suportado pelo Associado usuário;

3.15 não é permitido fazer furos, pinturas ou colagens de fitas adesivas (dupla-face, *contact* e similares) nas paredes, teto e piso do local;

3.16 é de responsabilidade do Associado usuário os custos advindos de pinturas, remoções de colas e adesivos que, por ventura, danifiquem a dependência;

3.17 é de responsabilidade do Associado usuário proteger, se for o caso, o piso com lonas ou similares quando houver a necessidade de montagem de painéis, passarelas, *coolers*, arranjos florais, etc;

3.18 ao final das montagens, é de responsabilidade dos fornecedores, contratados pelo Associado usuário, retirar arames, fios, lacres ou qualquer outro tipo de material utilizado no evento;

3.19 não é permitido o uso de chuva de prata, confetes e similares, bem como show com qualquer tipo de fogos *indoor*;

3.20 não é permitido arrastar objetos e equipamentos nos pisos (engradados, escadas, caixas, freezers, *coolers*, etc.). Necessário uso de carrinho;

3.21 a ALJ não empresta qualquer tipo de material para a montagem e desmontagem do evento, tais como: ferramentas, escadas, etc.;

3.22 de acordo com as leis Federal 9294/96 e Municipal 555/06, é expressamente proibido fumar dentro das dependências da ALJ;

3.23 é vedado o consumo de bebidas alcoólicas por menores de dezoito (18) anos. A infração desta norma será assumida exclusivamente pelo Associado usuário que isenta a ALJ e o Economato de quaisquer responsabilidades civil ou penal, sendo facultado à ALJ chamar o Conselho Tutelar e/ou Juizado da Infância e Juventude, se a situação assim ensejar;

3.24 o espaço disponibiliza mesas e cadeiras e, em caso de danos materiais no mobiliário, a ALJ se reserva ao direito de efetuar levantamento, consertos e compras necessárias, cujo ônus será exclusivamente suportado pelo Associado usuário;

3.25 os materiais locados e de decoração devem ser impreterivelmente recolhidos ao término do evento ou até às 8h (oito horas) do dia posterior ao evento, impreterivelmente. A ALJ não se responsabiliza por materiais deixados no local;

3.26) somente ficarão isentos do pagamento de taxa de ECAD, os eventos externos: casamento, aniversário, batizado e recepção de formatura, sendo que a ALJ efetuará o pagamento de uma mensalidade ao ECAD, conforme reza Resolução de Diretoria específica. Nos demais eventos é de responsabilidade do Associado usuário o pagamento da taxa de ECAD e o envio para a CE do comprovante de pagamento até 05 (cinco) dias antes do evento.

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**UTILIZAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR OPEN
DA SEDE NOVA YORK PARA EVENTOS SOCIAIS**

DATA: 11/03/2019

Código RD 05/19

Página 3

3.27) após as 22h (vinte e duas horas), manter as janelas e portas do Bar Open fechadas;
- o volume do sistema de sonorização deverá ser mantido em nível compatível com os parâmetros estabelecidos pela SMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente que, segundo decreto 8185/83, artigos I e III, inciso 10º, estabelece que a sonorização não poderá ultrapassar 05 (cinco) decibéis com relação ao ruído de fundo, ou seja, não poderá ser percebido do lado de fora dos salões. Os ruídos deverão ser controlados também na desmontagem do evento, que somente poderá iniciar a partir das 07h (sete horas) da manhã seguinte ao evento. A não observância do aqui estipulado poderá acarretar o desligamento da energia do local, por colaborador do Clube, e/ou finalização do evento antes do horário firmado em contrato, sem qualquer prejuízo à ALJ.

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 25 de março de 2019 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 02/17 de 11/01/2017.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Porto Alegre, 11 de março de 2019.



Marcelo Corrêa da Silva
Presidente



Paulo Corazza
Vice-presidente de Administração e Finanças

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

UTILIZAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR OPEN
DA SEDE NOVA YORK PARA EVENTOS SOCIAIS

DATA: 11/03/2019

Código RD 05/19

Página 4

ANEXO I

COLETA DE DADOS PARA EVENTOS NO BAR OPEN

DADOS DO ASSOCIADO	
NOME	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS DO EVENTO	
TIPO	
Nº DE CONVIDADOS	() Associados () Ñ associados
DATA	
HORÁRIO	

TIPO DE EVENTO (somente de caráter social privativo de Associados):

ANIVERSÁRIO (até 14 ou a partir de 25 anos de idade)

ANIVERSÁRIO DE CASAMENTO

BAT MITZVAH

BATIZADO

BODAS

CASAMENTO

CHÁ DE FRALDAS

CHÁ DE PANELAS

CHURRASCO

CONFRATERNIZAÇÃO

COQUETEL

ENCONTRO

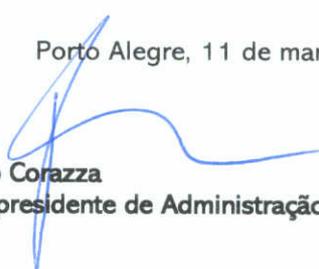
JANTAR

NOIVADO



Marcelo Corrêa da Silva
Presidente

Porto Alegre, 11 de março de 2019.



Paulo Corazza
Vice-presidente de Administração e Finanças